



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PROJETO DE LEI Nº. XXX/2022.

610

Autoriza o Município de Conquista D'Oeste-MT, a repassar recursos ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental do Vale do Guaporé - CIDESA, referente ao Programa "ROTA DO PEIXE".

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos anualmente, ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental do Vale do Guaporé – CIDESA, para manutenção do Programa "ROTA DO PEIXE", criado pela Resolução nº 002/2018 e suas alterações, até o valor de R\$ 55.000,00, (cinquenta e cinco mil reais).

Parágrafo Único - Os valores das parcelas mensais, respeitando o limite total estabelecido no *caput* do art. 1º, serão definidos no Contrato de Programa "ROTA DO PEIXE", firmado junto ao CIDESA.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consignar nos orçamentos anuais de 2022, 2023, 2024 e 2025, os recursos necessários à execução da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 03 de março de 2022.


MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO
Prefeita Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE GUAPORÉ
CNPJ 08.964.532/0001-50

ATA DE REUNIÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO
ECONÔMICO AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ- PLANO DE APLICAÇÃO PARA 2022

Aos vinte e nove dias do mês de Novembro, do ano de dois mil e vinte e um, às quinze e trinta horas na sede do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Vale do Guaporé - CIDESA, cito à Avenida Tancredo Neves, nº 65 bairro São José, município Nova Lacerda - Mato Grosso, reuniram-se os senhores Prefeito de Campos de Júlio, **Irineu Marcos Parmeggiani** - Prefeito de Comodoro, **Rogério Vilela Victor de Oliveira** - Vice Prefeito de Conquista D' Oeste, **Daniel de Menezes Alvares** - Vice Prefeito de Pontes e Lacerda, **Wilson Joaquim Moreira**, Prefeito de Nova Lacerda, **Uilson Jose da Silva** - Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, **Jacob André Bringsken**, para em conjunto discutirem e aprovarem os assuntos em pauta. A presente reunião tem como pautas: **1- Análise e aprovação do Plano de Aplicação para 2022, 2- Apresentação da prestação de contas do 1º semestre/2021, 3- Programa Rota do Peixe, 4- Projeto Integrado com a EMPAER e 5- Programa da Patrulha Rodoviária.** Abre a reunião o Presidente do CIDESA **Sr. Uilson José da Silva**, agradecendo a presença de todos, e expõe na apresentação o Projeto de Resolução nº 015/2021, contendo o **Plano de Aplicação de 2022 do CIDESA**. Passou-se a apreciação e votação do Projeto de Resolução nº 015/2021, referente ao Plano de Aplicação de 2022 do CIDESA, onde após discussão, e comentários o Projeto de Resolução nº 015/2021 foi aprovado por unanimidade, passando a vigorar como **Resolução nº 15/2021 com a seguinte redação:**

RESOLUÇÃO N.º 015/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E
AMBIENTAL VALE DO GUAPORÉ PARA O
EXERCÍCIO DE 2022.

UILSON JOSÉ DA SILVA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Guaporé faz saber, que Assembleia Geral aprovou o Plano de Aplicação para o Exercício de 2022, conforme segue:

Art. 1º - O Plano de Aplicação para 2022 do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Guaporé, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ **2.250.000,00** (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais), destinada para o Orçamento Fiscal.

§ 1º - A Receita Geral do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Guaporé será realizada



ESTADO DE MATO GOSSE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE GUAPORÉ
CNPJ 08.964.532/0001-50

mediante a arrecadação de Transferências dos Municípios Consorciados, do Estado, União, outras Receitas Correntes e de Capital, discriminadas nos quadros anexos com os seguintes desdobramentos.

	RECEITAS	VALOR
1	RECEITAS CORRENTES	1.550.000,00
1.3	Receita Patrimonial	15.000,00
1.7	Transferências Correntes	1.534.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	1.000,00
2	RECEITA DE CAPITAL	700.000,00
2.4	Transferências de Capital	700.000,00
	TOTAL	2.250.000,00

§ 2º - A despesa do Consócio será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Resolução, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

	ÓRGÃO	VALOR
01	Consórcio Interm. Desenv. Eco. Soc. Amb. Vale do Guaporé	2.250.000,00
	TOTAL	2.250.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

CÓD	FUNÇÃO	VALOR
04	Administração	2.250.000,00
	TOTAL	2.250.000,00

III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

01	Suporte Administrativo	2.250.000,00
	TOTAL	2.250.000,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

1.530.000,00

850.000,00



ESTADO DE MATO GOSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE GUAPORÉ
CNPJ 08.964.532/0001-50

3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	680.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		720.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos	720.000,00
TOTAL		2.250.000,00

Art. 2º - Fica autorizado, nos termos dos Artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) da Receita Estimada, utilizando como fontes de recursos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

III - superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único - Excluem deste limite, os créditos suplementares, decorrentes de resoluções específicas aprovadas no exercício.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor ao primeiro dia do mês de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO GUAPORÉ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Presidente

Dando continuidade, passou-se então ao próximo assunto da pauta que é a prestação de contas do 1º semestre/2021 do CIDESA, onde foram entregues aos presentes relatórios contendo às receitas efetivamente arrecadada pelo CIDESA, às despesas empenhadas, liquidadas e pagas, referentes ao 1º semestre/2021, relação dos restos a pagar pagos no 1º semestre/2021, também foi apresentado extrato da conta corrente demonstrando o saldo em 30/06/2021. Continuando passou-se à discussão do terceiro item da pauta que é o Programa da Rota do Peixe, quanto ao aprovado na Resolução nº 006/2018, que fica todas as despesas de manutenção das escavadeiras PC/EC 220D à cargo dos municípios consorciados que aderiram ao Programa Rota do Peixe que foram Vila Bela da Santíssima Trindade, Nova Lacerda e Conquista D'Oeste, cabendo aos 03 (três) município assumirem as despesas da manutenção das máquinas já citadas, ficou aprovado por unanimidade o rateio das despesas para contratação de dois operadores e um técnico na área da



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE GUAPORÉ
CNPJ 08.964.532/0001-50

piscicultura para atender os piscicultores. Quanto ao quarto item da pauta, cabe apenas aos presentes informarmos que o Projeto de parceria com a EMPAER, encontra-se finalizado e aguardando a confirmação da emenda parlamentar do deputado Valmir Luiz Moretto, para custeá-lo. Continuando, passamos à discussão do último assunto da pauta que é o Programa da Patrulha Rodoviária, cabendo informar que o rateio das despesas do referido programa já foi aprovado anteriormente pela Assembleia Geral em 22/07/2021 e a equipe técnica do CIDESA ira revisar as planilhas do rateio para posteriormente firmarmos o Contrato de Programa da Patrulha Rodoviária. Foi incluído na pauta da presente assembleia o parcelamento do débito junto ao CIDESA do município de Vale de São Domingos, ficando aprovado por unanimidade o parcelamento do débito de Vale de São Domingos em 12 parcelas que serão pagas a partir de Janeiro de 2022. Nada mais havendo para a presente reunião, o Presidente Uilson José da Silva, deixa a palavra à disposição dos presentes, em discussão e votação foi aprovado por todos, nada mais a tratar o presidente encerrou a reunião, eu Márcio Henrique Tosti, contador do CIDESA, CRCMT Nº007815/O-1, CPF n. 469.064.951-00, lavrei a presente ata que após lida e aprovada é assinada por mim e todos os presentes.

Prefeito de Campo de Júlio
Irineu Marcos Parmeggiani

Brasileiro, casado, agricultor, nascido em 28/09/1967, natural de Campinas do Sul - RS, filho de Faustino Marcos Parmeggiani e Leticia Parmeggiani, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, 432-S, Bairro Jardim das Palmeiras, Campos de Júlio-MT, portador da Cédula de Identidade nº. 9035381921 SSP/RS e inscrito no CPF nº. 462.055.780-34.

Prefeito de Comodoro
Rogério Vilela Victor de Oliveira

Brasileiro, casado, cartorário, nascido em 16/11/1965, natural de Barra do Garças, filho de Eurico Victor de Oliveira e Maria Vilela de Oliveira, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 77N, Bairro Jardim Mato Grosso, Comodoro-MT, portador da Cédula de Identidade nº. 472084SSP/MT e inscrito no CPF nº. 396.119.141-72.

Vice Prefeito de Conquista D'Oeste
Daniel de Menezes Alvares

Brasileiro, casado, Rua dos Cajueiros, s/nº, Jd. dos Ipês, Conquista d'Oeste-MT, portadora da cédula de identidade nº 11121964-5 SSP/MT e inscrito no CPF. Nº 810.922.101-72.

Vice Prefeito em exercício de Pontes e Lacerda
Wilson Joaquim Moreira

Brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08-08-1962, natural de General Salgado SP, filho de José Joaquim Moreira e maria Rosa de Castro Moreira, residente e domiciliado a Rua



ESTADO DE MATO GOSSE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE GUAPORE
CNPJ 08.964.532/0001-50

Pernambuco nº 694-Centro, Pontes e Lacerda-MT, portador da Cédula de Identidade nº 11082229-SSP/SP e CPF nº 029.779.928-20.

Prefeito de Nova Lacerda

Uilson José da Silva

Uilson José da Silva
Brasileiro, casado, empresário, nascido em 21-06-1974, natural de Pontes e Lacerda-MT, filho de Anizio José da Silva e Maria Aparecida Monteiro da Silva residente e domiciliado a Rua Tulipa Negra, nº 20, Centro, Nova Lacerda-MT portador da Cédula de Identidade nº 1033978-7 SSP/MT e CPF nº 621.764.391-04.

Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade

Jacob André Bringsken

Jacob André Bringsken
Brasileiro, casado, médico, nascido em 09/06/1959, natural de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, filho de Gustav Adolf Bringsken e Janiry Bringsken, residente e domiciliado na Rua Boa Vista S/Nº, Bairro Jardim Aeroporto, Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, portador da Cédula de Identidade nº 116.029 SSP/MT e inscrito no CPF nº 205.977.201-00.

Contador- Márcio Henrique Tosti

Márcio Henrique Tosti

[Assinatura]

Presidente CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 –
REGISTRO DE PREÇOS**

A Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Oficial nomeado pela Portaria nº 003/2020 de 11 de março de 2020, torna público, para conhecimento de todos interessados e para os fins previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, que a licitação realizada através de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 – REGISTRO DE PREÇOS, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FRANCIONADA DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS DESTE PODER LEGISLATIVO, com abertura e julgamento ocorridos em 30 de novembro de 2021, às 09h00mm, teve como vencedora a empresa do ramo POSTO TUCUNARÉ EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.397.300/0001-63, com a proposta no valor global lote 1 de R\$ 100.700,00 (cem mil e setecentos reais) Vila Bela da Ss. Trindade – MT.

Vila Bela da Ss. Trindade – MT., 30 de novembro de 2021.

CELSO HENRIQUE SILVA MAZIERO
PREGOEIRO OFICIAL

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ****RESOLUÇÃO N.º 015/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO GUAPORÉ PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

UILSON JOSÉ DA SILVA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Guaporé faz saber, que Assembleia Geral aprovou o Plano de Aplicação para o Exercício de 2022, conforme segue:

Art. 1º - O Plano de Aplicação para 2022 do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Guaporé, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais), destinada para o Orçamento Fiscal.

§ 1º - A Receita Geral do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Guaporé será realizada mediante a arrecadação de Transferências dos Municípios Consorciados, do Estado, União, outras Receitas Correntes e de Capital, discriminadas nos quadros anexos com os seguintes desdobramentos.

RECEITAS	VALOR
1 RECEITAS CORRENTES	1.550.000,00
1.3 Receita Patrimonial	15.000,00
1.7 Transferências Correntes	1.534.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	1.000,00
2 RECEITA DE CAPITAL	700.000,00
2.4 Transferências de Capital	700.000,00
TOTAL	2.250.000,00

§ 2º - A despesa do Consórcio será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Resolução, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ÓRGÃO	VALOR
01 Consórcio Interm. Desenv. Eco. Soc. Amb. Vale do Guaporé	2.250.000,00
TOTAL	2.250.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

CÓD.FUNÇÃO	VALOR
04 Administração	2.250.000,00
TOTAL	2.250.000,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

01 Suporte Administrativo	2.250.000,00
TOTAL	2.250.000,00

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	1.530.000,00
3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	850.000,00
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes	680.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	720.000,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos	720.000,00
TOTAL	2.250.000,00

Art. 2º - Fica autorizado, nos termos dos Artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) da Receita Estimada, utilizando como fontes de recursos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

III - superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único - Excluem deste limite, os créditos suplementares, decorrentes de resoluções específicas aprovadas no exercício.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor ao primeiro dia do mês de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO GUAPORÉ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

UILSON JOSÉ DA SILVA
Presidente

**ATA DE REUNIÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO AMBIENTAL DO VALE DO
GUAPORÉ- PLANO DE APLICAÇÃO PARA 2022**

Aos vinte e nove dias do mês de Novembro, do ano de dois mil e vinte e um, às quinze e trinta horas na sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Vale do Guaporé - CIDESA, sito à Avenida Tancred Neves, nº 65 bairro São José, município Nova Lacerda - Mato Grosso reuniram-se os senhores Prefeito de Campos de Júlio, Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito de Comodoro, Rogério Vilela Victor de Oliveira - Vice Prefeito de Conquista D' Oeste, Daniel de Menezes Alvares - Vice Prefeito de Pontes e Lacerda, Wilson Joaquim Moreira, Prefeito de Nova Lacerda, Uilson Jose da Silva - Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, Jacob André Bringsken, para em conjunto discutirem e aprovar os assuntos em pauta. A presente reunião tem como pautas: 1- Análise aprovação do Plano de Aplicação para 2022, 2- Apresentação da prestação de contas do 1º semestre/2021, 3- Programa Rota do Peixe, Projeto Integrado com a EMPAER e 5- Programa da Patrulha Rodoviária. Abre a reunião o Presidente do CIDESA Sr. Uilson José da Silva, agradecendo a presença de todos, e expõe na apresentação o Projeto de Resolução nº 015/2021, contendo o Plano de Aplicação de 2022 do CIDESA. Passou-se a apreciação e votação do Projeto de Resolução nº 01/2021, referente ao Plano de Aplicação de 2022 do CIDESA, onde após discussão, e comentários o Projeto de Resolução nº 015/2021 foi aprovado por unanimidade, passando a vigorar como Resolução nº 15/2021 com seguinte redação:

RESOLUÇÃO N.º 015/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO GUAPORÉ PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

UILSON JOSÉ DA SILVA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Guaporé faz saber, que Assembleia Geral aprovou o Plano de Aplicação para o Exercício de 2022, conforme segue:

Art. 1º - O Plano de Aplicação para 2022 do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Guaporé, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais), destinada para o Orçamento Fiscal.

§ 1º - A Receita Geral do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Guaporé será realizada mediante a arrecadação de Transferências dos Municípios Consorciados, do Estado, União, outras Receitas Correntes e de Capital, discriminadas nos quadros anexos com os seguintes desdobramentos.

RECEITAS	VALOR
1 RECEITAS CORRENTES	1.550.000,00
1.3 Receita Patrimonial	15.000,00
1.7 Transferências Correntes	1.534.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	1.000,00
2 RECEITA DE CAPITAL	700.000,00
2.4 Transferências de Capital	700.000,00
TOTAL	2.250.000,00

§ 2º - A despesa do Consórcio será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Resolução, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ÓRGÃO	VALOR
01 Consórcio Interm. Desenv. Eco. Soc. Amb. Vale do Guaporé	2.250.000,00
TOTAL	2.250.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

CÓD.FUNÇÃO	VALOR
04 Administração	2.250.000,00
TOTAL	2.250.000,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

01 Suporte Administrativo	2.250.000,00
TOTAL	2.250.000,00

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	1.530.000,00
3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	850.000,00
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes	680.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	720.000,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos	720.000,00
TOTAL	2.250.000,00

Art. 2º - Fica autorizado, nos termos dos Artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) da Receita Estimada, utilizando como fontes de recursos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

III - superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único - Excluem deste limite, os créditos suplementares, decorrentes de resoluções específicas aprovadas no exercício.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor ao primeiro dia do mês de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO GUAPORÉ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

UILSON JOSÉ DA SILVA
Presidente

Dando continuidade, passou-se então ao próximo assunto da pauta que é a prestação de contas do 1º semestre/2021 do CIDESA, onde foram entregues aos presentes relatórios contendo às receitas efetivamente arrecadadas pelo CIDESA, às despesas empenhadas, liquidadas e pagas, referentes ao 1º semestre/2021, relação dos restos a pagar pagos no 1º semestre/2021, também foi apresentado extrato da conta corrente demonstrando o saldo em 30/06/2021. Continuando passou-se à discussão do terceiro item da pauta que é o Programa da Rota do Peixe, quanto ao aprovado na Resolução nº 006/2018, que fica todas as despesas de manutenção das escavadeiras PC/EC 220D à cargo dos municípios consorciados que aderiram ao Programa Rota do Peixe que foram Vila Bela da Santíssima Trindade, Nova Lacerda e Conquista D'Oeste, cabendo aos 03 (três) município assumirem as despesas da manutenção das máquinas já citadas, ficou aprovado por unanimidade o rateio das despesas para contratação de dois operadores e um técnico na área da piscicultura para atender os piscicultores. Quanto ao quarto item da pauta, cabe apenas aos presentes informarmos que o Projeto de parceria com a EMPAER, encontra-se finalizado e aguardando a confirmação da emenda parlamentar do deputado Valmir Luiz Moretto, para custeá-lo. Continuando, passamos à discussão do último assunto da pauta que é o Programa da Patrulha Rodoviária, cabendo informar que o rateio das despesas do referido programa já foi aprovado anteriormente pela Assembleia Geral em 22/07/2021 e a equipe técnica do CIDESA ira revisar as planilhas do rateio para posteriormente firmarmos o Contrato de Programa da Patrulha Rodoviária. Foi incluído na pauta da presente assembleia o parcelamento do débito junto ao CIDESA do município de Vale de São Domingos, ficando aprovado por unanimidade o parcelamento do débito de Vale de São Domingos em 12 parcelas que serão pagas a partir de Janeiro de 2022. Nada mais havendo para a presente reunião, o Presidente Uilson José da Silva, deixa a palavra à disposição dos presentes, em discussão e votação foi aprovado por todos, nada mais a tratar o presidente encerrou a reunião, eu Márcio Henrique Tosti, contador do CIDESA, CRCMT Nº007815/O-1, CPF n. 469.064.951-00, lavrei a presente ata que após lida e aprovada é assinada por mim e todos os presentes.

Prefeito de Campo de Júlio

Irineu

Marcos

Parmeggiani

Brasileiro, casado, agricultor, nascido em 28/09/1967, natural de Campinas do Sul - RS, filho de Faustino Marcos Parmeggiani e Letícia Parmeggiani, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, 432-S, Bairro Jardim das Palmeiras, Campos de Júlio-MT, portador da Cédula de Identidade nº. 9035381921 SSP/RS e inscrito no CPF nº. 462.055.780-34.

Prefeito de Comodoro

Rogério

Vilela

Victor

de

Oliveira

Brasileiro, casado, cartorário, nascido em 16/11/1965, natural de Barra do Garças, filho de Eurico Victor de Oliveira e Maria Vilela de Oliveira, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 77N, Bairro Jardim Mato Grosso, Comodoro-MT, portador da Cédula de Identidade nº. 472084SSP/MT e inscrito no CPF nº. 396.119.141-72.

Vice Prefeito de Conquista D'Oeste

Daniel

de

Menezes

Alva-



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO GUAPORÉ

RATEIO MUNICIPAL PROGRAMA ROTA DO PEIXE

CONTRAPARTIDA DOS MUNICÍPIOS: MÊS R\$ 18.500,00

QUANT MUNIC	MUNICÍPIO	VALOR MENSAL	RATEIO ANUAL	DATA PREVISTA 1ª ETAPA	DATA PREVISTA 2ª ETAPA
01	NOVA LACERDA	4.625,00	55.500,00	28/02 A 29/04/22	04/07 A 02/09/22
02	COMODORO	4.625,00	55.500,00	02/05 A 01/07/22	05/09 A 04/11/22
03	CONQUISTA D' OESTE	4.625,00	55.500,00	28/02 A 29/04/22	04/07 A 02/09/22
04	VILA BELA	4.625,00	55.500,00	02/05 A 01/07/22	05/09 A 04/11/22
TOTAL		18.500,00	222.000,00		



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO GUAPORE

IMPACTO COM GASTOS DE PESSOAL DO PROGRAMA PSICULTURA

GRUPO	CARGO/FUNÇÃO	Nº VAGAS	VENCIMENTOS	VENCIMENTOS APÓS RGA - 9,78%	VENCIMENTOS ANUAL	ENCARGOS PATRONAL + FGTS(ANUAL)	FÉRIAS+1/3	13º SALARIO	ENCARGOS PATRONAL(13ºe Férias)	TOTAL ANUAL
E E N S E I L E N O M E N T D A R O	COORDENADOR TÉCNICO DE PSICULTURA	1	2.500,00	2.744,50	30.189,50	9.056,85	3.659,24	2.744,50	1.207,58	46.857,67
	COORDENADOR GERAL DO PROGRAMA PSICULTURA	1	4.000,00	4.391,20	48.303,20	14.490,96	5.854,79	4.391,20	1.932,13	74.972,27
	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	2	2.400,00	2.634,72	52.800,00	15.840,00	7.025,74	5.269,44	2.318,55	83.253,74
	TOTAL COM PESSOAL	4	8.900,00	9.770,42	131.292,70	39.387,81	16.539,77	12.405,14	5.458,26	205.083,68